



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL NORMATIVO – Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O
CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 6858/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Coordenador de Polo UAB, em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações; Portaria Capes nº 153, de 12 de julho de 2018, Portaria Capes nº 249, de 8 de novembro de 2018; e Lei Federal 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas normas contidas no presente edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de 1 (uma)vaga no cargo de Coordenador de Pólo UAB e cadastro reserva.
- 1.3 O presente Processo Seletivo terá o prazo de validade de 2 (dois) anos.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 O resultado final com a relação do candidato classificado será divulgado no site www.altoparaiso.go.gov.br
- 1.7 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - 2.1.1 Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
 - 2.1.2 Inscrever-se no período de 24 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h.
 - 2.1.3 Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I).
 - 2.1.4 Entregar o Formulário do item 2.1.3 preenchido e documentação comprobatória (autenticada) do item 5, na sede da Secretaria Municipal de Educação.



- 2.1.5 O candidato que entregar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada
- 2.2 As inscrições serão gratuitas.
- 2.3 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Em conformidade com a Portaria Capes nº 232, de 09 de outubro de 2019, Art. 10 e 13:
- 3.1.1

CARGO	REQUISITO
Coordenador de Pólo	<p>I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás;</p> <p>II- Ser portador de diploma de graduação;</p> <p>III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;</p> <p>IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;</p> <p>V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;</p> <p>V- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;</p> <p>VI- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e</p> <p>VII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.</p>

- 3.1.2 Deverão ser observados os perfis acadêmicos e profissionais exigidos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.



3.1.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

3.1.4 O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadriennais.

3.1.5 Após o período estabelecido no item 3.1.4, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.

3.1.6 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básicos sendo eles pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

3.1.7 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do pólo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

4.1 O Coordenador do Pólo desenvolverá suas atividades no pólo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do pólo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do pólo;
- III- Articular junto as IPES presentes no pólo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do pólo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Pólo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do pólo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no pólo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no pólo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;



XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do pólo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do pólo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do pólo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no pólo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de pólos estaduais;

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no pólo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4.2 A Coordenadoria de Pólo, conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016, fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.

5.2 *Curriculum Lattes*.

5.3 Comprovante de vínculo ao ente mantenedor do pólo.

5.4 Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



- 5.5 Comprovante de experiência no Magistério Básico mínimo de 1 (um) ano.
5.6 Comprovante de endereço.
5.7 Declaração de disponibilidade para atuar no mínimo 20 (vinte) horas para o cargo de Coordenador de Pólo UAB.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do Coordenador de Pólo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal 6858/2024 e será realizada conforme critérios de pontuação abaixo:

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
Experiência no magistério	0,5 por ano
Experiência na Educação a Distância	0,5 por ano
Graduação	0,5 total
Especialização	1,0 total
Mestrado	3,0 total
Doutorado	5,0 total

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver:

- I - a maior idade;
- II - a maior titulação;
- III - a maior experiência na Educação a Distância.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final será publicado pela Secretaria Municipal de Educação no site www.altoparaíso.go.gov.br/, após a DED/CAPES verificar se os coordenador indicado e selecionado atende aos critérios estabelecidos na Portaria Capes nº 232, de 9 de outubro de 2019.

7.2 O resultado do processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável oficialmente à CAPES;

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato selecionado será convocado a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, devendo responder a convocação no prazo de 3 (três) dias úteis.



9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 7h as 11h e 13h as 17h) após a divulgação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação em envelope fechado e identificado, será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.4 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria Municipal nº 6858/2024;

10.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007;

10.3 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e Portaria Capes 249/2018 e a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

10.5 Eventuais Mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 23 de Janeiro de 2024.

Daniél Ramos Pimentel Cordeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 6.371/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo:	
2. CPF:	
3. RG / Órgão Expedidor:	
4. Título de Eleitor:	
5. Sexo	
6. Data de Nascimento	
7. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
8. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
9. Endereço Residencial	
10. Telefone de contato	
11. E-mail para contato	
12. Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB	
() sim	
() não	

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação	(máximo 1)	0,5
Especialização	(máximo 1)	1.0
Mestrado	(máximo 1)	3,0
Doutorado	(máximo 1)	5,0

Experiência profissional com a Educação à Distância	05 pontos a cada ano de atuação
Cursos de formação com foco na gestão para a EaD	01 ponto a cada 10 horas de curso
Publicações sobre a Educação à Distância	01 ponto por publicação
Total de pontos acumulados pelo candidato	

Assinaturas Membros da Comissão:

Adarcy Ferreira de Sousa Biagi _____

Adão dos Santos Rosa _____

Raphael Veiga dos Santos _____

Daniel Ramos Pimentel Cordeiro _____